



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER TEMPORARIAMENTE A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender a vacância de empregos públicos na área da Saúde, **TORNA PÚBLICO** à realização deste **Processo Seletivo Simplificado**, caracterizado como excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1.364/97, com fulcro art. 37, inciso IX, da Constituição da República, ressalvado pelo Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/2000, que será regulamentado pelas normas do presente instrumento e de seus anexos:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019, destinado a abertura de inscrições para a seleção de profissionais habilitados as vagas descritas no item 2, será realizado em 02 (duas) etapas, abaixo estabelecida, de conformidade com o item 4, da Mediação MPT nº 00216.2015.003/9:

1.1.1 – **1.ª Etapa: Prova Escrita – de Caráter Eliminatório**, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, com início às 19:00 (dezenove) horas, com término previsto para as 22:00 (vinte e duas) horas, nas dependências da Escola Municipal Cônego Marinho, devendo o candidato apresentar-se com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munido do RG, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

1.1.2 - O candidato não poderá acessar a sala de provas munido de quaisquer equipamentos eletrônicos ligados, devendo o mesmos serem desligados.

1.1.3 – A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos; todas as questões possuirão (05) cinco alternativas e uma única opção correta.

1.1.4 - A cada questão será atribuído 01 (um) ponto;

1.1.5 - O candidato não poderá entregar o caderno de questões e o gabarito antes de decorrido 01h00min (uma hora) do início da prova.

1.1.6 - Terminada a prova e sendo a mesma entregue pelo candidato, o mesmo não poderá permanecer nas dependências do local de aplicação das provas.

1.1.7 - O candidato poderá sair do local de provas portando o caderno de questões quando faltar o prazo de 01h00min (uma hora) para término das provas.

1.1.8 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto do total das questões da prova escrita.

1.1.9 – Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova;
- b) não entregar a folha de respostas (gabarito);
- c) usar meios ilícitos para execução de provas.

1.1.10 – Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

1.1.2 – **2.ª Etapa: Análise de Títulos – De Caráter Classificatório.**

1.1.2.1 – Não serão avaliados títulos para o emprego de Atendente de Serviços de Saúde.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, devendo o candidato declarar, no ato da inscrição, que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – O local de lotação para o desempenho das funções indicadas no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal “Elpidio Rodrigues Pinto”, localizados neste Município.

**2 – DAS VAGAS**

2.1 – Serão ofertadas vagas para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E PARA CADASTRO RESERVA**, destinada a substituir temporariamente profissionais que atuam no Hospital Municipal “Elpidio Rodrigues Pinto” e



nas Unidades de Saúde das Famílias (Sede e Distritos), que terão seus contratos rescindidos nos próximos meses, sendo:

**2.1.1 – PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL:**

2.1.1.1 – **03 (três) vagas para Atendente de Serviços de Saúde (CBO/MTE 515110)**, sendo uma para o Hospital Municipal, uma para o ESF Bela Vista e a outra para o ESF Nossa Senhora dos Remédios, no Distrito de Babilônia.

2.1.1.2 – **01 (uma) vaga para Médico de Saúde da Família (CBO/MTE 225142)**, para atuar nos Distritos de Olhos D'água da Canastra e Babilônia, junto às atividades da ESF "Nossa Senhora dos Remédios".

**2.1.2 – PARA CADASTRO RESERVA:**

2.1.2.1 – **Cadastro Reserva, para o emprego de Enfermeiro (CBO/MTE 223505/223565)**, para atuar no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde;

2.1.2.2 – **Cadastro Reserva, para o emprego de Farmacêutico Hospital (CBO/MTE 223445)**, para atuar no Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto;

2.1.2.3 – **Cadastro Reserva, para o emprego de Fisioterapeuta (CBO/MTE 223605)**, para atuar no ESF Nossa Senhora dos Remédios, nos Distritos de Olhos D'água da Canastra e Babilônia;

2.1.2.4 – **Cadastro Reserva, para o emprego de Técnico em Enfermagem (CBO/MTE 322205)**, para atuar no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde (Sede e Distrito).

2.2 – A lista dos classificados poderá ser utilizada caso seja necessário a substituição de profissionais, ao longo da validade deste processo seletivo, nos casos de rescisão contratual, afastamentos por motivo de doença e de licenças temporárias, tais como licença sem remuneração, uma vez que o setor de saúde não pode ficar sem os serviços destes profissionais.

**3 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009, da Advocacia Geral da União.

3.2 – Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 10% (dez por cento) do número total de vagas deste Edital, tendo como base a Lei nº 11.867, sancionada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em 28 de Julho de 1995.

3.3 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.4 – O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá optar por essa cota no momento da realização da inscrição e indicar o tipo de deficiência no requerimento de inscrição.

3.5 – O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.6 – Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pela vagas da ampla concorrência, o candidato que não apresentar o laudo médico, declarando sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

3.7 – Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar;

3.8 – Para candidatos com deficiência serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos com deficiência, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área.

3.9 – A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na listagem específica de candidatos com deficiência neste processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga do Edital. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª, a 31ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

3.10 – As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou



por falta de comprovação da deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.11 – Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para pessoas com deficiência aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste processo seletivo simplificado.

#### **4 – DO VENCIMENTO MENSAL**

4.1 – O valor do salário base dos empregos mencionados no item 2.1 são os constantes dos anexos de I a V deste edital.

#### **5 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

5.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação e a vigência da contratação dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal 1.364/1997, ou até que se realize Concurso Público, o que ocorrer primeiro.

#### **6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Insuficiência de desempenho, apurada em relatório circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- IV) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital e/ou no instrumento de contrato;
- V) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública.

#### **7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- c) Comprovar através de Certificado de Conclusão, a escolaridade mínima exigida;

7.2 – Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### **8 – DAS INSCRIÇÕES**

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e **poderão ser realizadas na sala da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua José Abrahão Pedro, nº 233 - Centro, nesta cidade.**

8.2 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. **As inscrições se darão no período de 18 a 22 de Fevereiro de 2019, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

8.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os



requisitos exigidos. A inscrição implicará, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

**8.4 – Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia do comprovante no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- c) Cópia do comprovante de Escolaridade, de conformidade de cada emprego;
- d) Cópias de Títulos, para análise e classificação.
- e) Cópia de comprovante de endereço atual para fins de correspondência.

**8.5 – A documentação mencionada no item anterior deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições, em envelope lacrado e rubricado pelo candidato.**

**8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.**

**8.7 – A ausência de qualquer documento previsto nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 8.4 acarretará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.**

**8.8 – Não se admitirá o envio de documentos para inscrições por fax ou qualquer outro meio que não seja o protocolo presencial, pelo próprio candidato ou através de seu procurador.**

**8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à postulação da inscrição pelo candidato.**

**8.10 – Será admitida inscrição por terceiros mediante a apresentação de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, ou, acompanhada da cópia legível do documento de Identificação, para conferência da assinatura de acordo com o documento a ser apresentado.**

## **9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em duas etapas: Prova escrita, de caráter eliminatório e Análise de Títulos, de caráter classificatório.**

**9.2 – Encerrado o período das inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.**

**9.2.1 – Os candidatos habilitados para a prova escrita serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município (Quadro de Avisos) e no site [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br).**

**9.3 - Em seguida, realizar-se-á a prova escrita, somente pelos candidatos cujas inscrições forem deferidas.**

**9.4 – Será indeferida a inscrição do candidato que:**

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
- b) Não apresentar no ato da inscrição a documentação exigida, conforme o item 8,7.

## **10 - DO RESULTADO FINAL**

**10.1 – O resultado final consistirá na soma da pontuação obtida pelo candidato na prova escrita e na avaliação dos títulos.**

**10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:**

- I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 24, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- II – O candidato que tiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos; ou,
- III – O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia, caso haja empate no item anterior.

**10.3 – O resultado será publicado no mural de Publicação desta Prefeitura (Diário Oficial do Município) e no site [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br).**

## **11 – DOS RECURSOS**



11.1 – O candidato poderá interpor recurso administrativo contra qualquer etapa do presente certame, devendo este ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, protocolizando-o na Divisão de Secretaria da Prefeitura, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, no horário das 07h00min às 16h00min.

11.3 – A decisão do recurso será publicada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data final do prazo de sua interposição no átrio do Paço Municipal da Prefeitura de Delfinópolis/MG e no site [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br), como resultado final.

11.4 – O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, e-mail ou via postal.

11.4.1 – Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

11.5 – Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11.6 – Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

12.1 – Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no mural de Publicação desta Prefeitura (Diário Oficial do Município) e no site [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br).

12.2 – O candidato aprovado será convocado por meio de correspondência, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública.

12.3 – O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização de sua contratação.

12.4 – Documentos para Admissão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, com data recente);
- c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Apresentação do número do PIS/PASEP;
- g) Declaração de desvinculação/acumulo de cargo, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- h) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Para efeito de contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos, devendo ser analisado por Médico do Trabalho.
- j) O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.
- k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil.
- l) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais;
- m) Cópia do comprovante da escolaridade exigida, bem como do registro ativo no Conselho de Classe.

12.5 – **Caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado e munido de todos dos documentos elencados neste Edital, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.**

12.6 – **O servidor municipal dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado para a mesma função, depois de decorrido 60 (sessenta) dias da dispensa.**

## **13 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO**



13.1 – O regime jurídico será de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 1.364/1997.

#### **14 – DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS**

14.1 – O contratado irá executar as atividades funcionais do cargo no local determinado pela Administração Pública, no ato de sua convocação. Não serão concedidos benefícios tais como: moradia, transporte e alimentação ao contratado.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – O candidato que não efetuar a entrega de qualquer documentação exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

15.2 – A aplicação da prova escrita, bem como sua correção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da **Portaria nº 032/2019**.

15.3 – A avaliação de toda a documentação e pontuação das provas será realizada pela Comissão mencionada no item anterior.

**15.4 – Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação da prova e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.**

15.5 – Todas as publicações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgados no mural de publicação da Prefeitura e no site [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.6 – Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gasto com cópias de edital, documentos pessoais e certificados, viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

15.7 – O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Divisão de Pessoal da Prefeitura. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.


15.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.9 – Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente a este será encaminhada para a Divisão de Pessoal para arquivo.

15.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por ato do Executivo Municipal mediante Portaria, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno da Prefeitura, sendo a primeira responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

**Delfinópolis (MG), 14 de Fevereiro de 2019.**

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 124.910



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019**

**ANEXO I**

**CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CBO 515110**  
**HOSPITAL MUNICIPAL, ESF BELA VISTA E ESF NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**

**Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Escolaridade Mínima Exigida: Nível Médio com conhecimentos básicos de informática.**

**Remuneração Mensal: R\$ 1.092,47 (hum mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**

**Atribuições do cargo:** Acolher usuários que procurem os serviços nas unidades de saúde diariamente; agendar consultas e exames; atender ao telefone; retirar e arquivar prontuários dos pacientes; fazer controle de materiais de escritório; executar outras atividades correlatas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego/correlação de tempos e modos verbais emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significação das palavras; redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República); adequação da linguagem ao tipo de documento e adequação do formato do texto ao gênero.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA:** Resolução de Problemas; regra de três; juros; porcentagem; sistema métrico decimal (cálculo e transformação de medidas de: comprimento, capacidade, superfície, volume, área das figuras geométricas planas); interpretação e descrição de algarismos romanos (de 1 a 100).

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** Conhecer o ambiente gráfico e programas do Windows, tais como: uso da ajuda e ferramentas de manutenção do Windows; gerenciador de janelas; criação e manutenção de pastas e arquivos; criar Atalhos; criação de documentos em geral; utilização das barras de ferramentas e menus do Word, com seus respectivos comandos; formatação de texto; criação de planilhas em geral; uso das principais ferramentas; criação de gráficos; uso das principais funções e fórmulas; formatação de planilhas; gerenciamento de planilhas; impressão em geral; conhecimento sobre internet: Ferramentas, sites principais, navegação e pesquisa; conceito de hardware e software e conhecimento básico de outros aplicativos voltados para tarefas administrativas, tais como: Excel e Word.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2019**

**ANEXO II**

**ENFERMEIRO – CBO 223565**

**Carga horária de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais

**Escolaridade:** Curso Superior de Enfermagem com Registro atualizado no Conselho de Classe.

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.243,14 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

**Atribuições:** Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede e/ou Distritos, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais e a subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município. O profissional deverá desempenhar ainda suas funções na cobertura de férias em Unidades de Saúde do Município – Sede ou Distritos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de Correspondências oficiais (Conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA:** Resolução de Problemas; regra de três; juros; porcentagem; sistema métrico decimal (cálculo e transformação de medidas de: comprimento, capacidade, superfície, volume, área das figuras geométricas planas); interpretação e descrição de algarismos romanos (de 1 a 100).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** LEGISLAÇÃO DO SUS - Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. - Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Atendimento hospitalar de média e alta complexidade; Atendimento de urgência e emergência; Acolhimento com classificação de risco; Clínicas: médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica; Terapia intensiva; Centro cirúrgico e central de materiais e esterilização; Assistência de Enfermagem nos programas de atenção à saúde coletiva; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Código de Ética profissional.

**ANÁLISE DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO (ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**

**Cursos de Pós-graduação *Latu sensu* ou *Strictu sensu* reconhecidos pelo MEC conforme abaixo:**

1.1 - Curso de Especialização na área inerente ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) – número de pontos: 03 (três) pontos por certificado – com o máximo de 06 (seis) pontos.

1.2 - Mestrado na área inerente ao cargo pleiteado – número de pontos: 04 (quatro) por certificado - com o máximo de 08 (oito) pontos.

1.3 - Doutorado na área inerente ao cargo pleiteado – número de pontos: 05 (cinco) por certificado - com o máximo de 10 (dez) pontos.





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2019**

**ANEXO III**

**CARGO: FARMACÊUTICO DO HOSPITAL – CBO/MTE: 223445**

**Carga horária de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**

**Requisitos Mínimos: Nível Superior em Farmácia com registro atualizado no Conselho de Classe.**

**Remuneração Mensal: R\$ 2.104,27 (dois mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos).**

**Atribuições do cargo:** Promover ações de natureza preventiva e de assistência junto à farmácia pública do município, efetuar a orientação aos pacientes do uso correto dos medicamentos prescritos no receituário, promover a dispensação de medicamentos conforme receituário, controlar o estoque de medicamentos; realizar a transcrição de medicamentos de uso controlado em livro próprio; exercer outras funções correlatas e próprias da atividade profissional, com vistas à proteção da coletividade, sempre com remissão à legislação de regência.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de Correspondências oficiais (Conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA:** Resolução de Problemas; regra de três; juros; porcentagem; sistema métrico decimal (cálculo e transformação de medidas de: comprimento, capacidade, superfície, volume, área das figuras geométricas planas); interpretação e descrição de algarismos romanos (de 1 a 100).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACOLOGIA** - Drogas cardiovasculares e renais; Drogas que atuam no sistema nervoso central; Drogas endócrinas; Drogas antiinflamatórias não esteróides e corticosteróides; Antimicrobianos. **FARMÁCIA HOSPITALAR** – Objetivos e funções, e estrutura básica; Gestão de estoques: aspectos técnicos, logísticos e contábeis; Modalidades de aquisição de medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Sistema de distribuição de medicamentos, material médico hospitalar, germicidas e correlatos; Noções de Terapia Nutrição Parenteral; A farmácia no controle da infecção hospitalar; Estudo de avaliação Farmacoeconômica; Material Médico Hospitalar (classificação e utilização); O papel das Farmácias Satélites; Central de diluição de Saneantes; Programa de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde. **FARMÁCIA CLÍNICA** - Orientação de alta Hospitalar; Problemas Relacionados ao Medicamento (2º e 3º Consenso de Granada); Interação fármaco-nutriente; Interação medicamentosa; Seguimento farmacoterapêutico; Farmacovigilância; Acreditação Hospitalar; Reconciliação de medicamentos. **ÉTICA PROFISSIONAL** - Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

**ANÁLISE DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO (ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**

**1 - Cursos de Pós-graduação *Latu sensu* ou *Strictu sensu* reconhecidos pelo MEC conforme abaixo:**

1.1 - Curso de Especialização na área inerente ao cargo pleiteado com carga horária mínima de **360h (trezentos e sessenta horas)** – número de pontos: **03 (três)** pontos por certificado – com o máximo de **06 (seis)** pontos.

1.2 - Mestrado reconhecido pelo MEC – número de pontos: **04 (quatro)** por certificado - com o máximo de **08 (oito)** pontos.

1.3 - Doutorado reconhecido pelo MEC – número de pontos: **05 (cinco)** por certificado - com o máximo de **10 (dez)** pontos.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019**

**ANEXO IV**

**FISIOTERAPEUTA – CBO/MTE: 223605 – ESF NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – NOS DISTRITOS**

**Carga horária de Trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.

**Escolaridade:** Nível Superior em Fisioterapia com registro atualizado no Conselho de Classe.

**Remuneração Mensal:** R\$ 2.368,57 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**Atribuições:** Atender nas Unidades de Saúde do Município na Sede e/ou Distritos aplicando técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopédica; atuar na área de educação através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; administrar recursos humanos e materiais.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA:**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (sequência, narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem, Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA:** Conjuntos conceito e representação, relação de pertinência, operações; conjuntos numéricos. Divisibilidade: múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; teorema fundamental da aritmética; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; números primos. Sistema Métrico Decimal: unidades de medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume e massa. Potenciação e Radiciação: definições; relações entre as duas operações; radicais. Razões e Proporções: razão, proporção, médias aritmética, geométrica e ponderada, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e composto. Álgebra: cálculo algébrico. Geometria Plana: ângulos, triângulos e polígonos; círculo e circunferência; relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; relações trigonométricas nos triângulos retângulos e qualquer; área e perímetro de figuras planas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fisioterapia geral e aplicada; Fisioterapia nos ciclos de vida e nos diferentes níveis de complexidade de atenção à saúde; Desenvolvimento biopsicossocial do ser humano; Farmacologia, morfologia, fisiologia, anatomia, histologia, patologia e biomecânica do ser humano e sua funcionalidade; Legislação aplicada à saúde, à fisioterapia; Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória de adulto e criança; Padrões respiratórios terapêuticos; Manobras desobstrutivas e ventilatórias; Postura de drenagem, Tosse/Huffing, Aspiração, Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses.

**ANÁLISE DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO (ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**

**1 - Cursos de Pós-graduação *Latu sensu* ou *Strictu sensu* reconhecidos pelo MEC conforme abaixo:**

1.1 - Curso de Especialização na área inerente ao cargo pleiteado – número de pontos: **03** pontos por certificado – com o máximo de **06 (seis) pontos**.

1.2 - Mestrado na área inerente ao cargo pleiteado – número de pontos: **04** por certificado - com o máximo de **08 (oito) pontos**.

1.3 - Doutorado na área inerente ao cargo pleiteado – número de pontos: **05** por certificado - com o máximo de **10 (dez) pontos**.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019**

**ANEXO V**

**CARGO: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (CBO/MTE 225142)**  
**ESF NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – NOS DISTRITOS**

**Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais:**

O profissional cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocados, excepcionalmente, aos finais de semana e feriados.

**Escolaridade Mínima Exigida:** Curso Superior em Medicina, com registro atualizado no Conselho de Classe.

**Remuneração Mensal:** R\$ 11.842,90 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) + Gratificação e adicionais devidos por lei, incidindo sobre este valor, as deduções previstas em lei.

**Atribuições do cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar/programar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivos; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; participar de eventos científicos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas (CBO/MTE), conforme as necessidades do Município .

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA:** Diferenças entre língua oral e língua escrita. Níveis de linguagem. A questão da escrita: condições de produção, relações autor/leitor, adequação linguagem/destinatário do texto. Os diferentes gêneros de textos que circulam no espaço social. Noções básicas de texto e textualidade (coesão, coerência, aceitabilidade, intertextualidade e intencionalidade). Ortografia. Acentuação gráfica. Tempos e modos do verbo. Vozes do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes pessoais, demonstrativos, possessivos e indefinidos como recursos de organização textual. Pronomes de Tratamento. Emprego do pronome relativo. Marcadores de relação sintática: preposições, conjunções, ordem, classes gramaticais, concordância, regência, pontuação. Identificação e classificação de orações coordenadas e subordinadas. Compreensão e interpretação de texto; Vocabulário (antonímia; sinonímia; polissemia); regência (verbal e nominal); Concordância (verbal e nominal); Emprego de pronomes; Denotação e conotação.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA:** Resolução de Problemas; regra de três; juros; porcentagem; sistema métrico decimal (cálculo e transformação de medidas de: comprimento, capacidade, superfície, volume, área das figuras geométricas planas); interpretação e descrição de algarismos romanos (de 1 a 100).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do



sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde: Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas.

### **ANÁLISE DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO (ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**

#### **1 - Cursos de Pós-graduação *Latu sensu ou Strictu sensu* reconhecidos pelo MEC conforme abaixo:**

- 1.1 - Curso de Especialização na área inerente ao cargo pleiteado com carga horária mínima de **360h (trezentos e sessenta horas)** – número de pontos: **03 (três)** pontos por certificado – com o máximo de **06 (seis) pontos**.
- 1.2 - Mestrado reconhecido pelo MEC – número de pontos: **04 (quatro)** por certificado - com o máximo de **08 (oito) pontos**.
- 1.3 - Doutorado reconhecido pelo MEC – número de pontos: **05 (cinco)** por certificado - com o máximo de **10 (dez) pontos**.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019**

**ANEXO VI**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CBO/MTE: 322205**  
**HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE (SEDE E DISTRITOS)**

**Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Escolaridade Mínima Exigida: Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem com registro atualizado no Conselho de Classe.**

**Remuneração Mensal: R\$ 1.129,64 (hum mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro reais) + gratificação e adicionais devidos por lei, incidindo sobre este valor, as deduções previstas em lei.**

**Atribuições do cargo:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, para o qual for designado, em transporte terrestre e domicílios; administrar medicamentos e/ ou vacinas prescritas; participar de campanhas de vacinação, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego/correlação de tempos e modos verbais; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significação das palavras; redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República); adequação da linguagem ao tipo de documento e adequação do formato do texto ao gênero.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA:** Resolução de Problemas; regra de três; juros; porcentagem; sistema métrico decimal (cálculo e transformação de medidas de: comprimento, capacidade, superfície, volume, área das figuras geométricas planas); interpretação e descrição de algarismos romanos (de 1 a 100).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos de enfermagem; Lei do Exercício Profissional - Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções do técnico de enfermagem; conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; noções de farmacologia - ação das drogas; possíveis reações adversas; vias de administração de medicamentos; diluição de medicamentos; procedimentos para admissão, transferência e alta do paciente; cuidados do corpo pós-morte; papel da enfermagem nos exames complementares; anotações e registros de enfermagem no prontuário do paciente; assistência de enfermagem ao paciente no centro cirúrgico, pré, trans e pós-operatório; enfermagem na Central de Esterilização; aferição de sinais vitais; papel da enfermagem na prevenção e controle de infecção hospital; assistência de enfermagem na higiene corporal do paciente; assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos; assistência de enfermagem aos pacientes graves em terapia intensiva; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; noções de primeiros socorros; assistência de enfermagem em urgência e emergência: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis; ações básicas em saúde pública - imunização e vigilância epidemiológica; saúde do trabalhador - doenças ocupacionais; biossegurança; Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32); gerenciamento de resíduos em serviços de saúde (RDC 306/2004).

**ANÁLISE DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO (ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**

**1 – Cursos de Especialização de Nível Técnico reconhecidos pelo MEC com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) – número de pontos: 03 (três) pontos por certificado – com o máximo de 06 (seis) pontos.**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019**

**ANEXO VII**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE DE CONTATO:</b> <b>EMAIL:</b>	
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>	
<b>DESEJA CONCORRER A VAGA DE DEFICIENTE: ( ) SIM - ( ) NÃO</b>	
<b>DOCUMENTAÇÃO:</b>  Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) SIM - ( ) NÃO  Cópia legível do comprovante de residência: ( ) SIM - ( ) NÃO  Cópia legível de documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o emprego pretendido: ( ) SIM - ( ) NÃO  Cópia legível de documentos que comprovem a titulação para o emprego pretendido: ( ) SIM - ( ) NÃO	
<b>O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas nesta ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer um dos itens desta ficha de inscrição. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.</b>	
<b>Assinatura do Candidato:</b>	

<b>Comprovante de Inscrição (Canhoto do candidato)</b>  <b>Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:</b>  Delfinópolis, ____ de _____ de 2019.  _____
---